



LEI ORDINÁRIA Nº 2.392, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 08 de maio de 2023;
135ª da República.



Prefeito

Reconhece de utilidade pública o Instituto Tereza Emília.

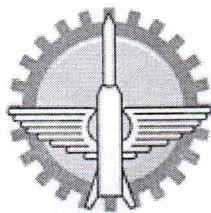
O PREFEITO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a câmara municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica considerada a Utilidade Pública **O INSTITUTO TEREZA EMÍLIA**, com sede na Estrada de Cajupiranga, nº 640, sala B, no bairro Jardim Planalto, Parnamirim/RN – CEP 59155-370.

Art. 2º. O instituto a que se refere o Artigo anterior encontra-se inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ de Nº. 47.687.933/0001-62.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3937 – PARNAMIRIM, RN, 10 DE MAIO DE 2023 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.392, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 08 de maio de 2023;
135ª da República.

Prefeito

Reconhece de utilidade pública o Instituto Tereza Emília.

PREFEITO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a câmara municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica considerada a Utilidade Pública **O INSTITUTO TEREZA EMÍLIA**, com sede na Estrada de Cajupiranga, nº 640, sala B, no bairro Jardim Planalto, Parnamirim/RN – CEP 59155-370.

Art. 2º. O instituto a que se refere o Artigo anterior encontra-se inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ de Nº. 47.687.933/0001-62.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.393, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 09 de maio de 2023;
135ª da República.

Prefeito

Institui o Dia Municipal do Gato no Calendário de Eventos do Município de Parnamirim e dá outras providências.

O PREFEITO DE PARNAMIRIM/RN, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Parnamirim, aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnamirim, o Dia Municipal do Gato, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de fevereiro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.394, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 09 de maio de 2023;
135ª da República.

Prefeito